



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES**

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000  
*administracao@salvadorsdasmissoes.rs.gov.br*

---

PORTARIA 179/2019.

**RERATIFICA A PORTARIA 109 DE 28 DE MARÇO DE 2019 QUE RATIFICOU A PORTARIA 067, DE 02 DE MARÇO DE 2015, QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

**DANIEL GORSKI**, Prefeito de Salvador das Missões (RS), no uso de suas atribuições legais RATIFICA a **Portaria 067, de 02 de março de 2015**, que concede aposentadoria por tempo de contribuição, para fazer constar que: *“de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, CONCEDE, a pedido (protocolo nº 041/SecAdm, de 02 de fevereiro de 2015) APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LIDÍA REGINA SPIES BIRCK**, matrícula **011**, cargo de **professor**, nível 04 (quatro), classe **G**, estatutário, regime horário de 22 (vinte e duas) horas semanais, nos termos dos artigos 11, 16, 20 e 22 da Lei 52/1994, com proventos integrais calculados com base na última remuneração e com paridade, a teor do artigo 27, da Lei Municipal nº 492/2005, no valor total de R\$ **4.317,62** (Quatro mil com trezentos e dezessete reais com sessenta e dois centavos), composta das vantagens de adicional por tempo de serviço de 50% (cinquenta por cento), relativa a 10 (dez) triênios, conforme artigo 82 da Lei Municipal nº 72/94, parcelas incorporadas conforme permissivo no art. 53 da Lei Municipal nº 492/2005, a ser custada pelo RPPS/FAPS”.*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões (RS), 29 de julho de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DANIEL GORSKI  
Prefeito Municipal